



Câmara Municipal de São Paulo

Fólia N.º 33	de proc.
N.º 823	de 1972
O funcionario <i>Heráclio</i>	

Lei n.º 7802 de 27 de outubro de 1972

Revoga o § 1º do art. 14 e altera o art. 34 da Lei nº 7 329, de 11 de julho de 1969 e seus correspondentes do Decreto Lei nº 8 439, de 10 de outubro de 1969.

Faça saber que a Câmara, em sessão de 13 de outubro de 1972, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 1º do art. 14 da Lei nº 7 329, de 11 de julho de 1969.

Art. 2º - O artigo 34, da referida Lei, passa a ter a seguinte redação:

"Os veículos de aluguel a taxímetro destinados ao transporte individual de passageiros, do tipo convencional, de quatro (4) portas, poderão executar serviços de lotação, com prévia autorização da Prefeitura, que designará os pontos iniciais e terminais para esse fim".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de outubro de 1972.

SECÇÃO DO PROTOCOLO	
FICHA DO	
N.º DE FICHAS	CONFERIDOS FICHAS
	CAPA

O Presidente
Alvaro de Souza